Ano **2013**, Edição n.º **2817** - Crato (CE), Segunda-feira 01 de Abril de 2013.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2013**, Edição n.º **2817** - Crato (CE), Segunda-feira 01 de Abril de 2013.

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. ADENDO AO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL035/2013.OBJETO: ONDE SE LER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE : SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, LÊ-SE: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE : SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO , GABINETE DO PREFEITO,SECRETARIA DE CULTURA,INFRAESTRUTURA, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.DATA DA ABERTURA: 10/04/2013, ÀS08:30. INFORMAÇÕES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, ESTABELECIDA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CRATO-CE, RETIRADA DO EDITAL DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 8:00 ÀS 14:00.GILBERTO D. PINHEIRO FILHO-PREGOEIRO

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE.AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 038/2013.OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Crato/CE.DATA DA ABERTURA: 12/04/2013, ÀS15:00. INFORMAÇÕES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, ESTABELECIDA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CRATO-CE, RETIRADA DO EDITAL DE SEGUNDAA QUINTA-FEIRA DAS 8:00 ÀS 14:00.GILBERTO D. PINHEIRO FILHO-PREGOEIRO. Crato, 01 de Abril de 2013.

DECRETO

DECRETO Nº 0104001/2013.
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
Ementa: Cria o Gabinete de GestãoIntegrada Municipal (GGIM), vinculado a Secretaria de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito e adota outras providências.
O Prefeito Municipal de Crato/CE no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art.1°. Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Crato, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei Federal n° 11.530, de 24 de Outubro de 2007, alterada pela Lei Federal n° 11.707, de 19 de Junho de 2008.
Parágrafo Único. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM deverão ser tomadas em comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.
Art.2°. O GGIM vincula-se ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito do Município do Crato.
Art.3°. São atribuições do GGIM – Crato:
I – Articular, no sentido de tornar mais ágil e eficaz, a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar as Secretarias Municipais, as polícias estaduais e federais e as demais instituições participantes na fiscalização administrativa e na prevenção e repressão da violência e criminalidade;
II - Contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos municipais, estaduais e federais de fiscalização, prevenção criminal, investigação e informações, respeitando as respectivas competências e atribuições;
III - Analisar dados e estudos sobre a violência criminal no Município do Crato, a fim de subsidiar ações de prevenção e repressão;
IV - Propor ações integradas nas áreas de fiscalização, defesa social, segurança urbana e políticas sociais que atuem de forma preventiva, no nível municipal e acompanhar sua implementação e resultados;
V - Propor a padronização de procedimentos administrativos tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de fiscalização, prevenção e combate à violência criminal no Município;
VI - Instituir Grupos Temáticos para tratar de assuntos específicos que envolvam o tema da Segurança Pública;
VII - Deliberar sobre as ações estratégicas para combater a criminalidade de forma preventiva e repressiva;
VIII - Atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências.
Art.4°. O GGIM será composto pelos seguintes membros:
I – Prefeito Municipal do Crato
II- Autoridades do Poder Executivo Municipal
a) Secretário (a) de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito;

b) Diretor (a) da Guarda Municipal;
c) Secretário (a) de Assistência Social;
d) Secretário (a) de Educação;
e) Secretário (a) de Meio Ambiente e Controle Urbano;
f) Secretário (a) de Saúde;
g) Secretário (a) de Cultura, Esporte e Juventude;
h) Diretor (a) do Departamento Municipal de Trânsito;
i) Presidente da Coordenação Municipal de Defesa Civil
III- Autoridades do Governo Federal e do Governo do Estado do Ceará que atuem no município do Crato:
a) 01 (um) Representante do Departamento de Polícia Federal;
b) Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará do município;
c) Comandante da Polícia Militar do Estado do Ceará do município;
d) Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará do município;
e) 01 (um) Representante da Polícia Rodoviária do Estado do Ceará (CPRV);
f) 01 (um) Representante da Polícia Militar Ambiental do Estado do Ceara (CPMA).
§ 1°. Os representantes do Poder Executivo municipal serão os titulares das mencionadas pastas e seus suplentes por eles designados.
§ 2°. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e mais outros representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas por deliberação do Gabinete de Gestão Integrada – GGIM.
§ 3°. Incumbirá ao Município formalizar o instrumento adequado para garantir a participação dos órgãos do Governo Federal e do Estado do Ceará previstos no inciso III do caput deste artigo, bem como a garantia de participação na condição de convidados previstos no § 2° deste artigo.
§ 4°. O GGIM deverá interagir com os fóruns e conselhos municipais e comunitários visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.
Art.5°. As atividades dos membros do GGIM não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 6°. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM contará com a seguinte estrutura que poderão ser desenvolvidas ou apoiadas pelo Ministério da Justiça:
I - Pleno do GGIM, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação;
II - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;
III - Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;
IV - Estrutura de Formação, organizada através de telecentros e salas de aula;
V - Sistema de Videomonitoramento.
Art.7°. A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM será exercida por servidor (a) designado pela Secretaria de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.
Crato/CE, 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.827/2013.
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
EMENTA: Altera dispositivos da Lei Nº 2.543/2009, de 01 de junho de 2009, e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 1º da Lei Nº 2.543/2009, de 01 de junho de 2009 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção dos tributos abaixo relacionados, para as construtoras responsáveis pelas obras de habitação do Programa Minha Casa Minha Vida, visando o atendimento do problema habitacional da população de baixa renda – na faixa de 0 a 3 salários mínimos, objetivando diminuir o déficit habitacional no Município.

I – Isenção do Imposto sobre Serviço – ISS;
II – Isenção da taxa de licenciamento para execução de arruamentos, loteamentos e obras de construção civil;
III – Isenção do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e direitos a ele relativos, incidente na aquisição de imóveis de Fundo de Arrendamento Residencial;
IV – Isenção do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e direitos a ele relativos, incidente na transmissão de propriedade definitiva do imóvel ao mutuário;
V – Isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os serviços necessários à construção de empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida;
VI – Isenção do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana incidente sobre os bens pertencentes ao Fundo de Arrendamento Residencial relativos ao Programa Minha Casa Minha Vida enquanto que não realizada a transmissão definitiva do imóvel ao mutuário.

§ 1°. A isenção de que trata os incisos I e II deste artigo aplicar-se-á uma única vez.
§ 2°. A isenção de que trata o inciso V deste artigo aplicar-se-á somente durante a execução da obra.

Art. 2º. O art. 2º da Lei Nº 2.543/2009, de 01 de junho de 2009 passará a ter a seguinte redação:
Art. 2º. As isenções de que trata o artigo anterior, somente serão concedidas às empresas de construção regularmente inscritas e contratadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, visando o atendimento do problema habitacional da população de baixa renda – na faixa de 0 a 3 salários mínimos.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.828/2013.
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
EMENTA: Concede aumento para servidores municipais e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste nos estipêndios dos servidores públicos e aos aposentados e pensionistas deste Município.
§1º – Os professores terão os vencimentos majorados em conformidade com os vencimentos estabelecidos na tabela abaixo:
TABELA I
CATEGORIA SALÁRIO BASE
PROFESSOR I - 100h R$783,54
PROFESSOR I - 200h R$1.567,08
PROFESSOR II - 100h R$783,54
PROFESSOR II - 200h R$1.567,08
PROFESSOR IV - 100h R$874,41
PROFESSOR IV - 120h R$1.049,28
PROFESSOR IV - 200h R$1.748,80
PROFESSOR V - 100h R$990,69
PROFESSOR V - 120h R$1.188,83
PROFESSOR V - 200h R$1.981,40
PROFESSOR V - 220h R$2.179,53
PROFESSOR VI - 100h R$1.131,78
§2º – Os servidores indicados nas categorias abaixo relacionadas receberão os seguintes estipêndios:
TABELA II

CATEGORIA SALÁRIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO R$ 694,18
AGENTE DE ENDEMIAS R$ 678,00
AGENTE DE SAÚDE R$ 678,00
AGENTE DE SEGURANÇA R$ 694,18
AGENTE DE TRÂNSITO R$ 694,18
AGENTE SOCIAL R$ 678,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO R$ 678,00
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO R$ 678,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO R$ 678,00
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL R$ 678,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM R$ 678,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA R$ 678,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - BOMBEIRO ELÉTRICO R$ 678,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - BOMBEIRO HIDRÁULICO R$ 678,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – GARI R$ 678,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – MECÂNICO R$ 678,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA R$ 678,00
AUXILIAR SERVIÇOS/FAXINEIRO/SERVENTE R$ 678,00
CUIDADOR SOCIAL R$ 678,00
FISCAL DE OBRAS R$ 837,65
FISCAL DE TRIBUTOS R$ 837,65
GUARDA MUNICIPAL R$ 678,00
INSTRUTOR R$ 678,00
INSTRUTOR DE ESPORTES R$ 694,18
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA R$ 694,18
MOTORISTA VEICULOS LEVES R$ 678,00
MOTORISTA VEICULOS PESADO R$ 694,18
MUSICO R$ 678,00
SECRETARIO ESCOLAR R$ 678,00
TÉCNICO AGRÍCOLA R$ 708,50
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES R$ 708,50
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO R$ 837,65
TÉCNICO TURISMO R$ 708,50
TELEFONISTA R$ 678,00

TABELA III
CATEGORIA SALÁRIO BASE
ADVOGADO R$ 1.013,01
ANALISTA AMBIENTAL R$ 873,29
ARQUITETO R$ 873,29
ASSISTENTE SOCIAL R$ 873,29
COMUNICADOR SOCIAL R$ 873,29
EDUCADOR FÍSICO R$ 873,29
ENFERMEIRO R$ 873,29
ENGENHEIRO CIVIL R$ 873,29
FARMACÊUTICO R$ 873,29
FISIOTERAPEUTA R$ 873,29
FONOAUDIÓLOGO R$ 873,29
GEÓGRAFO R$ 873,29

MÉDICO R$ 1.444,26
NUTRICIONISTA R$ 873,29
ODONTÓLOGO R$ 1.264,25
PEDAGOGO R$ 873,29
PSICÓLOGO R$ 873,29
TOPÓGRAFO R$ 873,29
TURISMÓLOGO R$ 873,29
VETERINÁRIO R$ 873,29

IV - Os aposentados e pensionistas terão seus vencimentos reajustados a 7% (sete por cento).

§3º. Para o mínimo nacional legal, os servidores públicos, aposentados e pensionistas terão, automaticamente, reajustados seus vencimentos a partir do mês de janeiro do corrente ano, para R$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais).
Art. 2º. As simbologias dos vencimentos dos cargos comissionados serão contempladas em conformidade com as tabelas abaixo indicadas:
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS
TABELA IV
SIMBOLOGIAS VENCIMENTO BASE REPRESENTAÇÃO TOTAL (1) +(2)
CDS – 01 R$ 5.966,00 R$ 5.966,00
CDA – 02 R$ 291,60 R$ 386,40 R$ 678,00
CDA – 01 R$ 301,32 R$ 376,68 R$ 678,00
CDE – 02 R$ 282,48 R$ 395,52 R$ 678,00
CDE – 03 R$ 405,09 R$ 272,91 R$ 678,00
CDS – 05 R$ 283,95 R$ 567,89 R$ 851,84
CDS – 02 R$ 671,75 R$ 1.037,18 R$ 1.708,93
CDS – 03 R$ 671,75 R$ 609,96 R$ 1.281,71
CDS – 04 R$ 671,75 R$ 467,55 R$ 1.139,30
CDS – 06 R$ 671,75 R$ 1.464,42 R$ 2.136,17
CDA – 03 R$ 362,75 R$ 491,73 R$ 854,48
CDE – 01 R$ 268,70 R$ 628,76 R$ 897,46

Art. 3º. Os incentivos concedidos aos profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF ficarão estipulados em conformidade com o disposto na Tabela V:
TABELA V
INCENTIVO
CATEGORIA
MÉDICO DO PSF R$ 5.018,69
ODONTÓLOGO DO PSF R$ 2.087,98
ENFERMEIRO DO PSF R$ 2.442,90

Art. 4º. As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos contidos retroagem ao dia 02(dois) de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.829/2013.
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construções de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais, mediante projetos específicos.

Art. 2°. Os recursos utilizados deverão, após o segundo ciclo de produção, ser ressarcidos pelos produtores ao Município, na forma de devolução em produtos, no percentual de 5%(cinco por cento), de toda a produção para instituições municipais.
Art. 3º. Os valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.
Art. 4°. O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 0,5% (zero, cinco por cento) mês.
Art. 5º. Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, entre outros, localizados no Município de Crato/CE.
Art. 6°. Os agricultores que desejarem participar do Programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.
Art. 7°. Cada produtor terá direito a 15 horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.
Art. 8º. Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 15 (quinze) litros por dia.
§ 1º. Os valores estipulados no art. 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.
§ 2º. O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina (observar art. 4º).
Art. 9º. Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas e, também, avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
Parágrafo único: O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da

Aquicultura Familiar, entidade de extensão rural (ou similar) e entidades representativas do setor.
Art. 10. Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura, previsto no Orçamento Municipal, e de recursos conveniados com outros entes federados.
Parágrafo único: O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.
Art. 11. Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e, aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto na devolução do recurso utilizado.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições contrárias.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.830/2013.
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
EMENTA: Denomina de Rua José Eduardo de Souza uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, Município de Crato – CE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua José Eduardo de Souza a artéria localizada no loteamento Amélia Pinheiro que se inicia na Avenida J.P.B. de Menezes com término na Rua Juvêncio Barreto, em toda sua extensão, Bairro Gizélia Pinheiro, Município de Crato – CE
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.831/2013.
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
EMENTA: Dá denominação de artérias localizadas no Sítio Novo Horizonte, Bairro Grangeiro, Município do Crato – CE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias localizadas no Sítio Novo Horizonte, Bairro Grangeiro, Município do Crato-CE:
1. Rua VICENTE JUSTINO ALVES, a artéria com início no final da rua LUIZ VAN DAN BRULLE MATOS, sentido oeste/leste em toda sua extensão;
2. Rua TEREZA JUSTINO ALVES, a artéria com início no encontro das Ruas TEREZA JUSTINO ALVES e LUIZ VAN DAN BRULLE MATOS, sentido sul/norte, com término na propriedade dos familiares do Senhor José de Ana Justino no Sopé da Serra.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.832/2013.
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
EMENTA: DENOMINA DE TRAVESSA JOSÉ BEZERRA LÔBO UMA DAS ARTÉRIAS DO BAIRRO MURITI, CRATO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Travessa JOSÉ BEZERRA LÔBO a primeira artéria paralela a Avenida Padre Cícero, com início na Rua José Bezerra Lôbo, sentido oeste/leste, Bairro Muriti, Município do Crato/CE.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.833/2013.
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
EMENTA: Denomina de Alderico de Paula Damasceno uma das artérias do Bairro Lameiro, Município do Crato-CE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Alderico de Paula Damasceno a artéria que se inicia na Avenida José Horácio Pequeno, lado direito sentido sul/norte, indo até a propriedade pertencente a João Vieira da Silva, Bairro Lameiro, Município do Crato/CE.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC,

COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.834/2013.
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
EMENTA: DENOMINA DE RUA FRANCISCA HONORIO DE OLIVEIRA UMA DAS ARTÉRIAS DO BAIRRO SÃO BENTO, CRATO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua FRANCISCA HONORIO DE OLIVEIRA a terceira artéria do lado esquerdo, com início na Rua Júlio Matias de Oliveira, Sítio Teotônio, Bairro São Bento, Município do Crato/CE.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.835/2013.
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
EMENTA: Dispõe sobre a alteração da denominação de Bairro Barro Branco, Município do Crato-CE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a denominação de Bairro Barro Branco passando a ser denominado de Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município do Crato-CE.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2013
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013
O Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, CPF: 674.692.723 - 72, para ser Portador do Suprimento de Fundo no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas referentes à despesas constante nos Artigos 5º e 6º da Lei 1535/94.
Parágrafo Único de: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária Nº 18 541 0002 2.029.
Art.2º - O prazo para aplicação do suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.
Art.3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal a mediante recibo, em nome do servidor indicada no Art. 1º da presente portaria.
Art.4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverá ser encaminhada ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos da Lei Municipal Nº 1.535/94.
Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato, 25 de fevereiro de 2013.
Stephenson Ramalho de Lacerda
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010104/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013
O Secretário de Saúde do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR Soraya Tavares de Almeida, CPF: 434.214.073-04, para o cargo de Tesoureira desta Secretaria, lotado na Secretaria de Saúde, para ser Portador do Suprimento de Fundo no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para custear despesas referentes à despesas constante nos Artigos 5º e 6º da Lei 1535/94.
Parágrafo Único de: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária Nº 10.122.0002.2.033.33.90.36.00
Art.2º - O prazo para aplicação do suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.
Art.3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal a mediante recibo, em nome do servidor indicada no Art. 1º da presente portaria.
Art.4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverá ser encaminhada ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos da Lei

Municipal Nº 1.535/94.
Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato, 01 de Abril 2013.
Walter José Pereira dos Santos
Secretario de Saúde do Município

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2013
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n° 0103001/2013, de 01 de março de 2013,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar do Curso de Planejamento, Orçamentação, Licitação e Execução de Obras Públicas sobre elaboração de orçamentos para licitação de obras executadas com recursos federais, na cidade de Salvador/BA.
Nome: Emerson Henrique de Sousa Bezerra
CPF: 025.246.263-77
Cargo: Supervisor de Administração e Arrecadação Tributária
Lotação: Secretaria de Finanças
Destino: Salvador/BA
Período: 02/04/2013
Quantidade: 01
Valor da Diária: R$ 780,00
Total Concedido: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças, em 01 de Abril de 2013.
Édio Oliveira Nunes.
Secretaria de Finanças

PORTARIA

PORTARIA Nº 0020104/2013
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem:Participar de Reuniões na SESA – Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no dia 04 de abril de 2013 e Reunião da Comissão IntergestoresBipartite – CIB/CEARÁ – no dia 05 de Abril de 2013, na cidade de Fortaleza – CE.
Nome: Walter José Pereira dos Santos
CPF:351.395.870-68
Cargo:Secretário Municipal de Saúde
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza-CE
Período:04 e05 de Abril de 2013
Quantidade: 02 (Duas) diárias
Valor da Diária: R$ 300,00
Total Concedido: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SecretariaMunicipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 01 de Abril de 2013.
WalterJosé Pereira dos Santos-Secretariade Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0030104/2013
CRATO/CE, 01 DEABRILDE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
Nome: Deusimar Galdino da Silva
CPF: 502.322.403-10
Cargo: Motorista
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE

Período: 03 de abrilde 2013
Quantidade: 01(uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ou servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 01 de Abril de 2013.
WalterJosé Pereira dos Santos
Secretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo /CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Art 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Manter contatos com empresários (Proprietário da Granja Regina e Diretor da GM5), Parque de Desenvolvimento Tecnológico da UFC , tratando de assunto de interesse desta municipalidade
Nome: Manoel Saraiva de Melo
CPF: 212645203-44
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Destino: Fortaleza - CE
Período: 04/04/13 a 06/04/13
Quantidade: 02
Valor da Diária: R$ 300,00
Total Concedido: R$ 600,00
Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, em 01 de abril de 2013.
Manoel Saraiva de Melo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

PORTARIA

PORTARIA Nº 0040104/2013
CRATO/CE, 01 DEABRILDE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Transporte paciente para Tratamento Fora de Domicílio.
Nome: Valter Peixoto de Alencar
CPF:191.883.153-04
Cargo:Motorista
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza-CE
Período:03 de Abril de 2013
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em01 de Abrilde 2013.
WalterJosé Pereira dos SantosSecretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0050104/2013
CRATO/CE, 01 DE ABRILDE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
Nome: Maysa Geovani A. Peixoto

CPF:212.612.703.63
Cargo:Técnica de Enfermagem
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza-CE
Período:03/04 de abril de 2013
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 01 de abril de 2013.
WalterJosé Pereira dos Santos
Secretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0052003/2013
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Visita a Prefeitura Municipal de Petrolina – PE, no dia 25 de março de 2013para conhecer o funcionamento do sistema de gestão em Saúde da Empresa INOVADORA.
Nome: Walter José Pereira dos Santos
CPF: 351.395.870-68
Cargo:Secretário Municipal de Saúde
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Petrolina-PE
Período:25 de março de 2013
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 780,00
Total Concedido: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 20 de Março de 2013.
WalterJosé Pereira dos Santos
Secretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0060104/2013
CRATO/CE, 01 DE ABRILDE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Transportar paciente Maria Mariano de Souza para realização de cirurgia sobre o Mandato de Citação e Intimação Nº 30744-63.2013.8.06.0071, a ser realizada no dia 03 de abril de 2013 no Hospital Santa Casa de Misericórdia em Sobral – CE.
Nome: André Hélio da Costa Sousa
CPF:820.488.273-49
Cargo:Motorista
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Sobral-CE
Período:03/04de abrilde 2013
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em01deAbrilde 2013.
WalterJosé Pereira dos SantosSecretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0070104/2013-GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Transportar Secretário Meio Ambiente, Coordenador da Vigilância Sanitária e Secretário Adjunto Saúde para conhecer o funcionamento da Empresa TRASH- sistema de incineração de resíduos hospitalares, no dia 03 de abril de 2013 para a cidade de Sousa – PB.
Nome: Luiz Fernando Silva Filho
CPF:043.113.803-64
Cargo:Motorista
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Sousa-PB
Período:03/04de abrilde 2013
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 150,00
Total Concedido: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 01 de Abril de 2013.
Walter José Pereira dos Santos
Secretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2013
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Secretário de Infraestrutura do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n° 0103001/2013, de 01 de março de 2013,
RESOLVE
Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Diária n° 005/2013, datada de 21 de março de 2013, que designa o servidor EMERSON HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA para empreender viagem a serviço do Município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos serão retroagidos ao dia 21 de março de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Secretaria de Infraestrutura, em 01 de abril de 2013.
José Muniz de Alencar
Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104001/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE
CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) HELÁDIO TELES DUARTE, inscrito no CPF Nº 049.355.353-34, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município, no valor de 100% (cem por cento).
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104002/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE
CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) PEDRO DINIZ MACÁRIO DE BRITO, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, no valor de 70% (setenta por cento).
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104003/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE NOMEAR,
YASKLA ALENCAR SARAIVA, para o cargo de Assistente Executivo, simbologia CDA-01, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104004/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE
CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS AIRES CARDOSO, inscrito no CPF Nº 630.765.783-1, lotado(a) na Secretaria de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito deste Município, no valor de 50%(cinquenta por cento).
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104005/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE NOMEAR
MARIA ELIZIANE DA SILVA, inscrita no CPF Nº 926.373.023-72, para o cargo de Gerente do Núcleo do PSF, simbologia CDS-05, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104006/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER gratificação, aos servidores abaixo relacionados, Conselheiros Tutelares, lotados na Secretaria de Assistência Social deste Município, no valor de 41%(quarenta e um por cento).
NOME DO SERVIDOR FUNÇÃO
ANDRÉA PEIXOTO DE MELO Conselheiro(a) Tutelar
EDMILSON ROMÃO DA SILVA Conselheiro(a) Tutelar
HELENA MARIA DE ALENCAR LINARD SOARES DE OLIVEIRA Conselheiro(a) Tutelar
JACINTA MOREIRA LEITE Conselheiro(a) Tutelar
JOSÉ GENIVALDO DE CARVALHO Conselheiro(a) Tutelar
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104007/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE NOMEAR,
PASCOANA ARAÚJO LIMA, para o cargo de Assistente Executivo, simbologia CDA-01, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104008/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE NOMEAR,
LEYNA REGES DE QUEIROZ MAIA, para o cargo de Assistente Executivo, simbologia CDA-01, com lotação na Secretaria de Finanças deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104009/2013-GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE
CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) CÍCERO RICARDO FULGÊNCIO RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria de Finanças deste município, no valor de 80%(oitenta por cento).
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104010/2013-GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE
CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) CARLOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Infra-Estrutura deste município, no valor de 80%(oitenta por cento).
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104011/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE EXONERAR,
ANDRÉA FERREIRA DA SILVA, do cargo de Gerente do Núcleo de Dívida Ativa, lotada na Secretaria de Finanças deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104012/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE NOMEAR,
SONIA MARIA SILVA, para o cargo de Gerente do Núcleo de Dívida Ativa, simbologia CDS-05, com lotação na Secretaria de Finanças deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104013/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE NOMEAR,
FRANCISCO JARDEL DO NASCIMENTO, para o cargo de Coordenador de Unidade de Serviços Gerais, simbologia CDA-02, com lotação na Secretaria de Planejamento e Administração deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104014/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,
CARLYENNE FERREIRA FEITOSA BRITO, para o cargo de Coordenador de Unidade de Protocolo, simbologia CDA-02, com lotação na Secretaria de Planejamento e Administração deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104016/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE NOMEAR,
MARA ROBERTA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº 015.637.123-50, para o cargo de Coordenador de Unidade de Registro e Informações, simbologia CDA-02, com lotação na Secretaria de Planejamento e Administração deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104017/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE
CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) MARA ROBERTA DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria de Planejamento e Administração deste município, no valor de 100%(cem por cento).
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104018/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE NOMEAR,
ANA LUCIA RODRIGUES, para o cargo de Assistente Executiva, simbologia CDA-01, com lotação na Secretaria de Planejamento e Administração deste Município.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104019/2013 - GP
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE
CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) ANA LUCIA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria de Planejamento e Administração deste município, no valor de 100%(cem por cento).
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.01 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MEIRY ANNE BATISTA DO NASCIMENTO.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) MEIRY ANNE BATISTA DO NASCIMENTO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 891, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 1.815,64 (um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 19 de fevereiro de 2013 com término em 06 de março de 2013, consoante processo nº 2013.03.24.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 01 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.02 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA AUXILIADORA FERREIRA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA AUXILIADORA FERREIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 1218, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 1.065,73 (um mil, sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 27 de março de 2013 com término em 11 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.03.27.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 01 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.03 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) ANTONIO FELIPE.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) ANTONIO FELIPE, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 367, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infrarestrutura, fonte pagadora Secretaria Municipal de Infrarestrutura, com vencimentos mensais no valor de R$ 889,09 (oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 11 de fevereiro de 2013 com término em 29 de março de 2013, consoante processo nº 2013.03.35.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 01 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.04 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) TANIA REJANE PEREIRA ALVES.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) TANIA REJANE PEREIRA ALVES, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 164, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, fonte pagadora Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos mensais no valor de R$ 733,64 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 03 de março de 2013 com término em 02 de maio de 2013, consoante processo nº 2013.03.26.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 01 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.04.05 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) CARLOS PEDRO DE SOUSA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) CARLOS PEDRO DE SOUSA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 22476, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 1.074,90 (um mil, setenta e quatro reais e noventa centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 07 de março de 2013 com término em 20 de maio de 2013, consoante processo nº 2013.01.67.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 01 de abril de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP